

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 6.409, DE 07 DE  
OUTUBRO DE 2.013.**

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto 5.374, de 08 de Agosto de 2.007 e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições das alíneas "d" e "h", do artigo 5º, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

**DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 5.374, de 08 de agosto de 2.007, que dispõe sobre declaração de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno situada na Água da Cabiúna, destinada à construção de galerias pluviais, pertencente à Suely Elias Ferreira de Camargo, passa a ter a seguinte redação:

ÁREA: 3.7200 ha

MATRÍCULA: 50.666

LOCAL: Parte da "Estância Boa Vista" – Água da Cabiúna – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Suely Elias Ferreira de Camargo

DESCRIÇÃO:

"Inicia-se no vértice denominado M28A, com propriedade do Município de Assis – Sistema de Lazer do Loteamento "San Fernando do Valley (C.C.004/349/032-matrícula nº 730), deste segue com rumo 26º36'01" SE, em 226,42m, até o vértice M.29; localizado na Estrada Municipal ASS-035 (faixa de domínio do Município de Assis, com 10,00 metros; deste segue, pela referida estrada, com de 19º54'48" SW, em 19,90m, até o vértice M.30, localizado na referida estrada; deste, segue confrontando-se com a propriedade de

João Fulgêncio Filho, Sidnéia Aparecida Fulgêncio Camilo, e seu esposo, Amâncio Camilo, Sidney Fulgêncio de Lima e Nilvanda Sebastião de Lima (matrícula nº 28.845), com os seguintes rumos e distâncias: 81º34'49" NW, em 320,53 m, até o vértice M31; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Suely Elias Ferreira de Camargo, e de seu marido Alfredo Rodrigues de Camargo Neto (Gleba A) da matrícula nº 50.666, com rumo 81º34'49" NW, em 26,58m, até o vértice M.31A, deste, segue confrontando-se com a propriedade de Suely Elias Ferreira de Camargo, e de seu marido Alfredo Rodrigues de Camargo Neto (Gleba A) da matrícula nº 50.666, com rumo NE 55º36'01" em 301,43 m, até o vértice M.28A, início desta descrição, encerrando uma área de 3,7200 ha, originário da Matrícula nº 50.666."

Parágrafo Único – A área descrita no "caput", consta destacada no Desenho nº 6.194, em memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.332 de 24 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de outubro de 2.013.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e  
Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 07 de outubro de 2.013

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO***Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONVITE**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, Senhor *Eduardo de Camargo Neto*, no uso de suas atribuições legais, convida autoridades, vereadores e população em geral de nosso Município, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 17 de Outubro de 2013 (quinta-feira), às 19 horas, no Plenário "Ary de Goes Knuppel" da Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, 1001, nesta cidade, com o objetivo de promover discussão de assuntos relacionados ao Projeto de Lei do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2.014.

*Eduardo de Camargo Neto*  
EDUARDO DE CAMARGO NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Assis

**COMUNICADO**

A Secretária Municipal da Saúde torna público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao 2º quadrimestre de 2013.

A Audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio nº 1001, com início às 19h00 horas do dia 23 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de outubro de 2013.

**Denise Fernandes Carvalho**  
Secretária Municipal da Saúde

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144  
www.assis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE****DIÁRIO OFICIAL DE**  
**ASSIS**

Secretário de Governo e Administração  
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
J. Marquezini e Filhos LTDA.  
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br



*Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

**RESOLUÇÃO N.º 11, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2012, Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º.** – Esta Resolução baseia-se na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 09 de Outubro de 2013.

**Artigo 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 09 de Outubro de 2013.

**MARCELO F. MOLITOR CARPENTIERE**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**